

O PDX DC: a loja Depois do Coronavírus

O PDX é a evolução do centenário PDV, ponto de venda, ou loja, que, ao longo do tempo foi incorporando novas atribuições como ponto de relacionamento, ponto de experiência, ponto de informação, ponto de serviços, ponto de solução, ponto de educação e outras funções mais. Tudo como natural transformação imposta pelos novos cenários, especialmente a evolução do digital.

Somente nos mais básicos formatos de valor, clubes de atacado, atacarejo, *hard discounts* e outros, o PDV permanecia mais próximo de sua concepção original de simplesmente vender produtos. Mas até mesmo nesses formatos, gradativamente foram sendo incorporadas novas funcionalidades, como no Costco, Aldi e até mesmo por aqui, no Dia, Assaí e Atacadão, como resposta às novas demandas dos consumidores.

Mas até mesmo esses formatos, básicos na maioria dos casos na oferta de alimentos, portanto, essenciais que permaneçam abertos, estarão se defrontando com a nova realidade precipitada pelo vírus e o comportamento de consumo profundamente alterado pela emergente realidade.

Para as novas gerações as alternativas mais convenientes de canais ou serviços, como *e-commerce*, *delivery*, *pick up* e suas combinações e assemelhados, já eram mais naturais em sua necessidade de gastar menos tempo com atividades menos gratificantes. E preferiam ter mais tempo disponível para as redes sociais, o estar juntos e outras atividades mais.

Agora o isolamento necessário, em alguns casos ou obrigatório em outros, criou uma nova realidade onde o conhecimento e o uso contingencial, reeducou consumidores para o uso dessas alternativas de canal e serviços. Mais do que isso, criou intimidade e demonstrou a facilidade. Ainda que o cenário de súbito crescimento de uso fizesse baixar o nível de serviços.

O fato é que o crescimento marcante do *e-commerce*, do *delivery* e outras variantes no atual período, se transformou no elemento mais relevante dos tempos que estamos vivendo e determina perdedores e vencedores, redefinindo a estrutura e as estratégias de canais e serviços oferecidos.

Quem estava à frente ganha *market share*, quem estava atrasado, corre atrás do prejuízo. E o uso se espalha e redesenha o mercado em todas as geografias e situações. O pequeno supermercado, a farmácia, a loja de eletrodomésticos e a padaria do interior ou das regiões urbanas maiores também passaram a receber pedidos pelo telefone e whatsapp e faz entregas, poupando o consumidor de se deslocar e se expor. Quando não lançou seu próprio *e-commerce* e/ou se integrou num *marketplace* das marcas melhor posicionadas.

E os fornecedores e marcas de consumo, e até mesmo outros bens, também criam suas alternativas de *e-commerce* com vendas diretas e/ou integrados em *marketplaces*.

Mas na ponta dos consumidores, fica claro que novos hábitos e atitudes foram incorporados e, mesmo que haja, alguma reversão, a realidade da distribuição está profundamente alterada.

A loja, o PDV, terá que incorporar ainda mais funções e atividades para muito além do simplesmente expor e vender produtos. Em todos os aspectos.

O que for mais básico em termos de consumo, como produtos de limpeza e manutenção do lar, por exemplo, cuja gratificação em escolher e comprar é próxima de zero, mais e mais serão comprados, sempre que possível, em outros canais mais convenientes.

De outro lado, mais tempo poderá ser dedicado a compras mais gratificantes, em espaços e propostas mais envolventes, experienciais e relevantes.

O resultado é uma aceleração do processo de repensar a loja, os shoppings e os centros comerciais de forma ainda mais ambiciosa em relação ao que se fazia no passado pois, tudo indica, sairemos dessa etapa de nossas vidas com uma percepção muito diferente de como alocar nosso tempo, fator mais escasso, limitado e finito em relação a tudo que temos.

Fonte: [Mercado & Consumo](#)

Depois do Coronavírus: 14 transformações que ficarão para o varejo e o consumo

Ambicioso e talvez prematuro, existem aspectos que já neste momento podem ser antecipados de movimentos estruturais que impactarão o mercado, o varejo e o consumo como resultado do cenário em explosiva transformação que começou pela Covid-19 e foi exponenciado por um conjunto de outros fatores, controláveis e incontroláveis, caracterizando o D.C. atual, “Depois do Coronavírus”:

- 1) Aceleração da consolidação do novo eixo geopolítico e econômico do mundo** – É evidente que não é algo específico para varejo e consumo, mas tem e terá implicações também muito fortes em termos de abastecimento, marcas, logística, produtos e canais de vendas e relacionamento. Era um processo em evolução, mas está sendo agora acelerado o empoderamento da Ásia no epicentro da transformação geopolítica e econômica mundial. Enquanto China, Coreia, Cingapura e outros países da Ásia se integram e encaminham soluções pragmáticas e rápidas para contornar o epicentro do furacão gerado pelo Coronavírus, países como Estados Unidos de um lado e Itália, Espanha e outros, em outra dimensão, demoraram em se sensibilizarem e mobilizarem para enfrentar o problema e as consequências serão dramáticas no plano social, político e econômico, fragilizando ainda mais as lideranças políticas em todos esses países e ensejando movimentos de renovação;
- 2) Redução da importância estratégica dos Estados Unidos para o Brasil e para o Mundo** – A ainda maior economia do mundo reduzirá sua importância estratégica para o Brasil por conta da necessidade de equacionar seus próprios problemas e dificuldade em apoiar outras economias. No âmbito do varejo e do consumo isso pode significar redução da importância de marcas, canais, empresas e negócios envolvendo consumo a partir dos Estados Unidos.

O movimento do Walmart recentemente, liquidando suas operações no Brasil e em outros países da América do Sul, já era uma sinalização desse processo. Ante as dificuldades locais pela ação da concorrência, em especial no digital e mais especificamente da Amazon, preferiram recolher o time e concentrar esforços.

Ainda que Amazon, na contramão desse movimento, se proponha a crescer de forma mais agressiva no Brasil, no conjunto da obra, envolvendo empresas, negócios, marcas, lojas e conceitos norte-americanos, haverá uma perda de relevância do que for criado, desenvolvido e operado a partir dos Estados Unidos;
- 3) Aumento da importância econômica da China para o Brasil** – Na mesma linha de raciocínio, temos outro elemento que também já estava em evolução, com a China que já havia se transformado no principal destino de produtos brasileiros e, em seguida, teremos uma aceleração desse processo, tanto pelo lado da emergente demanda de lá, como pela fragilização das importações de países ocidentais e em particular dos Estados Unidos, boa parte da Europa e América do Sul.

O desafio, e a maior oportunidade, será transformar essas exportações dominantes de *commodities* em exportações de produtos e marcas com maior valor agregado. Teremos igualmente, num momento seguinte, o aumento da presença de empresas chinesas no mercado brasileiro. Na fase inicial, em áreas estruturais, mas avançando para outros setores, incluindo finanças, varejo e consumo.

4) Aumento dos gastos globais com serviços no médio e longo prazo – No curto prazo haverá concentração de gastos com alimentos e medicamentos, mas no médio e longo prazo tenderá a haver um aumento dos gastos com serviços, especialmente envolvendo saúde, educação, comunicação e outros. Superada a crise, em algum momento futuro, haverá a recuperação dos gastos com turismo, lazer e entretenimento, mas é um enigma se haverá uma compensação imediata do período de privação ou haverá uma gradativa retomada por conta de um consumidor mais conservador que irá emergir como resultado da crise vivida.

5) A emergência do omniconsumidor-cidadão megaconectado e discriminante – Por conta do abissal crescimento do tráfego de dados e informações em ambiente recluso e mais tempo para consumo dessas informações, emerge um omniconsumidor-cidadão megaconectado e discriminante como nunca. Com o que é real, porém mais sensível também ao *fake*. Porém ainda mais consciente e avaliando com mais profundidade e sensibilidade tudo que é recebido.

Não podemos dizer, ao menos por enquanto, que essa análise tem maior racionalidade, pois definitivamente a sensibilidade com o drama que está sendo vivido é muito alta e, em muitos casos, exacerbada pela comunicação aberta, especialmente por alguns veículos. Mas à medida que o tempo passar, vão sendo filtrados conteúdos e fontes e novos comportamentos advirão dessa consciência, reposicionando relações e percepções, tanto com respeito a marcas, produtos, negócios e serviços e também, sobre as questões políticas e sociais.

6) Necessidade e Conveniência mudam a participação dos canais de vendas e relacionamento. Consumidores aprendem novos hábitos que marcarão seus consumos futuros – Da mesma forma como aconteceu na crise financeira de 2007-2009 nos Estados Unidos, quando os norte-americanos “descobriram” os Warehouse Clubs, Clubes de Atacado, como Costco e outros e, em boa parte, mantiveram o hábito de comprar neles mesmo depois de superada a crise, deveremos ter algo similar no mundo e muito especialmente no Brasil com parcelas importantes da população aderindo ao e-commerce e o delivery.

Esses sistemas crescerão ainda mais de importância como canais de vendas e relacionamento. Já era um movimento em rápida evolução, mas sua importância será acelerada de forma marcante por conta da percepção, quase que compulsória, de suas virtudes, limitações e oportunidades.

7) Mudam participações e perspectivas para os players tradicionais do varejo – A capacidade, prontidão e condição de inovação e implementação de alguns players tradicionais do varejo ensejará mudanças relevantes nas participações de mercado, favorecendo em especial as empresas mais “digitais” em sua proposta e que consigam equacionar mais rapidamente os gargalos que se criaram em questões de logística, abastecimento, comunicação, crédito, pagamentos e outros fatores.

8) Dramática mudança do “share of wallet” das diversas categorias no curto e médio prazo – Por absoluta necessidade e contingência a distribuição de dispêndios no curto e médio prazo para as diferentes categorias, será profundamente alterada em benefício de alimentos, bebidas, medicamentos e produtos de limpeza, saúde e bem-estar e talvez algo em educação e eletrônicos. Tudo isso com prejuízos em moda, vestuário, calçados, material de construção e, fora do lar, lazer, diversão e turismo.

Ainda que o maior impacto ocorra no curto e médio prazo, parte desse comportamento será mantido posteriormente por conta de um consumidor mais resabiado e cauteloso que deverá emergir de todo esse processo. Mas é verdade também que, na recuperação futura, alguns nichos de mercado tenderão a um mecanismo de compensação, aumentando gastos em categorias, produtos, marcas e serviços que foram contingenciados no período de crise.

9) Aumento da infidelidade para produtos, marcas, serviços e lojas – De forma simplista, a necessidade é a mãe das virtudes. E por conta do quadro instaurado, a necessidade se sobrepõe aos desejos, gerando redução da fidelidade de forma geral. O lado positivo é que, como compensação, aumenta a propensão à experimentação, o que favorece a “descoberta” de produtos, marcas, serviços e lojas, que pode converter em preferência se o valor percebido for relevante suficiente para precipitar mudanças. Mas o movimento de “infidelização” já era algo desenhado e em evolução por conta do aumento exponencial da informação que chegava aos consumidores, estimulando a experimentação e no período esse processo é exponenciado.

10) Aceleração da redução de distância entre marcas e consumidores – Seja por conta do difícil quadro de abastecimento de curto e médio prazo, seja por conta de um movimento que já vinha acontecendo, passado o período mais agudo dessa crise instaurada, os fornecedores de produtos e marcas para o varejo, tenderão a repensar suas estratégias de distribuição criando canais diretos e exclusivos.

Isso ocorrerá não só, mas usando especialmente os canais digitais que aumentarão sua participação de mercado e porque podem ser implantados com menores investimentos e custos operacionais pela indústria. No futuro próximo teremos uma maior participação da indústria e também empresas de serviços, indo diretamente ao consumidor, criando uma nova realidade na estrutura de distribuição.

11) Reconfiguração das alternativas de locais e formatos para compras e serviços – O crescimento da participação das alternativas digitais já era uma realidade no mundo e precipitava uma forte revisão da participação dos canais e locais de compras. O setor de

shopping centers já vinha enfrentando essa realidade, repensando sua oferta em termos de produtos, marcas e serviços. Mas tudo isso agora toma outro rumo, no curtíssimo prazo e por período limitado pelo acesso proibido.

Mas no médio e longo prazo crescerá esse processo de reconfiguração dos shoppings e centros comerciais pela aceleração de uso da conveniência, facilidade e intimidade do e-commerce e do delivery. E igualmente sua reconfiguração como destinos de entretenimento e lazer e, de forma mais abrangente, de serviços pessoais. Mas também teremos a expansão dos locais de compras autônomos, com menos gente e mais conveniência.

Localizados onde está a demanda e permitindo a redução do tempo e a necessidade de deslocamento, vamos assistir ao crescimento de uma nova geração de formatos, onde Amazon Go e outros foram precursores, mas agora reconfigurados em sua proposta, tecnologia e oferta.

Igualmente relevante é a discussão de curto prazo envolvendo as relações entre desenvolvedores de centros comerciais e inquilinos, ambos pressionados pelas estruturais mudanças e que marcarão as percepções e discussões futuras entre esses grupos integrando ou dificultando o diálogo estrutural.

12) Cresce ainda mais a importância do Propósito, não só na teoria, mas o Propósito em ação – Esse movimento também estava bem definido, especialmente a partir dos últimos anos, quando empresas e marcas se deram conta que gerações emergentes cobravam das empresas e das marcas um maior compromisso com o social e o coletivo. A atual crise torna essa demanda muito mais forte, pois ações, iniciativas, comunicação e relacionamento tornaram muito mais relevante a demonstração desses compromissos, não como simples discurso no meio do drama, mas de forma estratégica, estruturada e genuína.

Ao contrário, empresas e marcas que não têm o aval de sua história e ações estruturais e efetivas nessa direção, precisam ter muito cuidado para não serem expostas e vistas como oportunistas por consumidores-cidadãos que estão ainda mais sensíveis e atentos com esses aspectos.

13) Uma nova dimensão da percepção de risco – Tudo parecia simples, fácil e positivo num cenário onde o novo, especialmente em termos de tecnologia, era premiado com capital abundante e os benefícios do ávido mercado financeiro. O mundo caiu na real e o lado negativo é que tudo isto custará muito caro para muitos. O lado positivo é que fundamentos da gestão de negócios e empresas voltam a ser valorizados e margem, deixará de ser coisa de rio, na expressão dos jovens empreendedores e o “basic to basics” voltará a ser valorizado e parâmetro de decisões de médio e longo prazo, sem desvalorizar a força da inovação tecnológica, transformadora do mercado.

14) Ser empresário ou empreendedor. Nada será como antes. Para ninguém – Para muitos empresários ou empreendedores essa é sua primeira e mais séria crise sendo enfrentada nessa condição. Ainda que o digital possa reduzir distâncias, ele não elimina o isolamento

de quem está no comando, especialmente quando a crise tem as dimensões e impactos que a atual traz consigo. Muitos considerarão seriamente em voltar à condição de empregados. O problema é que, estruturalmente, seus empregos do passado não mais existem.

Vivemos uma profunda e ampla transformação estrutural do emprego por conta do avanço da tecnologia e da reconfiguração do mercado. E agora, para muitos, cai a ficha que, como tudo na vida, existem ônus e bônus em tudo que envolva negócios. E isso cria uma nova realidade fazendo emergir uma geração de novos empreendedores forjados na maior crise recente da humanidade.

Como sempre, no consumo e no varejo é fundamental cuidar do presente, com a “barriga no balcão” sem tirar os olhos do futuro, mesmo no meio dessa tempestade mais do que perfeita, é interessante considerar esses pontos, ainda que, eventualmente, ambiciosos demais em sua proposta para este momento.

***Marcos Gouvêa de Souza** é fundador e diretor-geral do Grupo GS& Gouvêa de Souza, membro do IDV – Instituto para o Desenvolvimento do Varejo, do IFB – Instituto Foodservice Brasil, Presidente do LIDE Comércio e membro do Ebeltoft Group, aliança global de consultorias especializadas em varejo em mais de 25 países. Publisher da plataforma Mercado & Consumo.*

Fonte: [Mercado & Consumo](#)

Dica

Entenda como o Governo Brasileiro te ajudará a vencer este grande desafio enfrentado por nosso país

Serviços de pequeno porte

Adiamento do pagamento do PIS, Pasep, Cofins e contribuição para a previdência por empresas

Do que se trata:

- Estabelece o adiamento do pagamento do PIS/Pasep, Cofins e contribuição para a previdência por empresas (EFD-Contribuições, Escrituração Fiscal Digital das Contribuições). O vencimento de abril e maio passa para agosto e outubro.
- Prorroga para julho o prazo de entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) dos meses de abril, maio e junho de 2020.
- Quer saber mais? [Clique aqui para ver a lista de perguntas e respostas elaboradas pela Receita Federal.](#)

Como ter acesso:

- Em vigor, conforme [Instrução Normativa nº 1.932](#) da Receita Federal e [Portaria nº 139](#) e [nº 150](#) do Ministério da Economia.

Adiamento de pagamento dos impostos federais no Simples Nacional

Do que se trata:

- Empresas do Simples Nacional poderão recolher os impostos federais correspondentes aos meses de abril, maio junho nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.
- A medida foi regulamentada por meio da [Resolução 152](#) e da [Resolução 154](#) do Comitê Gestor do Simples Nacional.
- Quer saber mais? [Clique aqui para ver a lista de perguntas e respostas elaboradas pela Receita Federal.](#)

Como ter acesso:

- O Simples Nacional será atualizado automaticamente para gerar duas guias de recolhimento de impostos por meio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D).

1. uma guia referente aos Impostos Federais, com os vencimentos alterados de abril para outubro, de maio para novembro e de junho para dezembro;

2. uma guia referente aos impostos municipais e estaduais (ISS e ICMS), que continuarão com vencimento nos prazos normais

Adiamento no recolhimento do FGTS pelas empresas

Do que se trata:

- Fica suspenso o recolhimento das parcelas do FGTS pelos empregadores, com vencimento em abril, maio e junho, que passarão para outubro, novembro e dezembro, respectivamente, sem multa, juros ou qualquer reajuste, a serem quitadas em até seis parcelas mensais

Como ter acesso:

- Já em vigência, com a publicação da Medida Provisória 927
- A prorrogação independe de adesão prévia. É necessário editar até o dia 7 de cada mês a guia gerada pelo sistema do [eSocial](#), de maneira a excluir o FGTS do DAE padrão. Desta forma, a guia será gerada apenas com a contribuição previdenciária e o imposto de renda

Pausa de até duas prestações nos financiamentos da Caixa Econômica Federal

Do que se trata:

- O cliente poderá ter até 90 dias de pausa nas parcelas de crédito comercial e habitacional (pessoa jurídica), voltando a pagar normalmente após esse período, sem alterar o saldo devedor.

Como ter acesso:

- Para saber como ter acesso às condições da Caixa, acesse a página "[Caixa com sua empresa](#)".

Suspensão de processos de cobrança da dívida ativa da União e novas condições de parcelamento para Pessoa Física ou Jurídica

Do que se trata:

- O Ministério da Economia adotou um conjunto de medidas (com destaque para a [Portaria 103](#)) para suspender processos de cobranças em renegociações de dívidas com a União que se enquadrem nos termos da Medida Provisória 899/2019 (MP do Contribuinte Legal).
- Também ficam suspensos atos processuais de protesto e defesa administrativa, para todos os contribuintes, bem como as negociações de dívidas junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- O saldo devedor começará a contar os vencimentos a partir de junho, e poderá ser parcelado por Pessoa Física ou Micro ou Pequena Empresa em até 100 meses, enquanto Médias e Grandes Empresas terão até 84 meses para pagar.
- As Portarias nº [7.820](#) e [7.821](#) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) estabelecem condições para transação extraordinária na cobrança da dívida ativa da União.

Como ter acesso:

- O pedido de renegociação da dívida deverá ser feito na página eletrônica do [Portal do Regulariza](#).

Dedução pela empresa do repasse das contribuições à Previdência Social referentes aos 15 primeiros dias de afastamento do empregado contaminado pela Covid-19

Do que se trata:

- A empresa poderá deduzir do repasse das contribuições à Previdência Social o valor devido ao empregado cuja incapacidade temporária para o trabalho seja comprovadamente decorrente de sua

contaminação pela Covid-19. Deve ser observado o limite máximo do salário de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Como ter acesso:

- Em vigor, com a [Lei 13.982/2020](#) (artigo 5º).

Repactuação de empréstimos e financiamentos com o Banco do Nordeste (BNB)

Do que se trata:

- O cliente do Banco do Nordeste pode repactuar suas operações de crédito até 30/09/2020. A medida beneficia clientes de todos os portes, sendo possível estabelecer carência de até seis meses, com acréscimo de até seis meses após o vencimento final.
- A repactuação é efetuada conforme a linha de financiamento da operação e no âmbito da regularização de dívidas no BNB, limitando-se a operações em situação de normalidade ou em atraso de até 90 dias, na posição de 16/03/2020.

Como ter acesso:

- Para mais detalhes, acesse a página do [Banco do Nordeste](#).

Melhoria de condições de pagamento no microcrédito urbano do Banco do Nordeste (BNB)

Do que se trata:

- Prorrogação automática, por 30 dias, de operações a vencer de 19/03 a 18/04/2020 do programa de microcrédito urbano do Banco do Nordeste, o Crediamigo. A prorrogação dispensa encargos de atraso, mantendo demais encargos pactuados na operação.
- O Banco do Nordeste também estabeleceu carência de 30 dias para início dos pagamentos, com dispensa de encargos de atraso. O prazo médio das operações passa de cinco para sete meses, sendo antecipadas as renovações das operações que vencerão entre abril e junho deste ano.

Como ter acesso:

- Para mais detalhes, acesse a página do [Banco do Nordeste](#).

Carência de até 90 dias para novas contratações de crédito comercial com a Caixa

Do que se trata:

- O cliente da Caixa Econômica Federal (CEF) poderá ter acesso a linhas de crédito comercial com até 90 dias de carência para começar a pagar.

Como ter acesso:

- Para saber como ter acesso às condições, acesse a página "[Caixa com sua Empresa](#)".

Redução da jornada de trabalho

Do que se trata:

- Para a redução da jornada de trabalho no contexto do benefício emergencial, haverá a preservação do valor do salário-hora pago pela empresa. A redução poderá ser feita por acordo individual expresso, nos percentuais de 25%, para todos os trabalhadores, e de 50% e 70%, para os que recebem até três salários mínimos (R\$ 3.117,00). Para os que hoje já realizam acordos individuais livremente, por serem

configurados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) como hipersuficientes, remunerados com mais de dois tetos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), isto é, acima de R\$ 12.202,12, e com curso superior, os percentuais de redução serão pactuados entre as partes, sempre com o direito a recebimento do benefício emergencial. Por meio de acordo coletivo, a medida poderá ser pactuada com todos os empregados. O prazo máximo de redução é de 90 dias.

- A jornada de trabalho deverá ser restabelecida quando houver cessação do estado de calamidade pública, encerramento do período pactuado no acordo individual ou antecipação pelo empregador do fim do período de redução pactuado. O trabalhador terá garantia provisória no emprego durante o período de redução e após o restabelecimento da jornada por período equivalente ao da redução.

Como ter acesso:

- Já está em vigor com a edição da [Medida Provisória 936/2020](#).

Suspensão do contrato de trabalho

Do que se trata:

- Para os casos de suspensão do contrato de trabalho em empresas com receita bruta anual menor que R\$ 4,8 milhões, o valor do seguro-desemprego será pago integralmente ao trabalhador. Empresas com receita bruta anual acima de R\$ 4,8 milhões deverão manter o pagamento de 30% da remuneração dos empregados, que também receberão o benefício emergencial, no valor de 70% do seguro-desemprego.
- A suspensão poderá ser pactuada por acordo individual com empregados que recebem até três salários mínimos (R\$ 3.135,00) ou mais de dois tetos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), isto é, acima de R\$ 12.202,12, e que tenham curso superior. Neste caso, a proposta por escrito deverá ser encaminhada ao empregado com antecedência mínima de dois dias corridos. Por meio de acordo coletivo, a medida poderá ser ampliada a todos os empregados. O prazo máximo de suspensão é de 60 dias.
- No período de suspensão, o empregado não poderá permanecer trabalhando para o empregador, ainda que parcialmente, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho à distância. O trabalhador ainda terá a garantia provisória no emprego durante o período de suspensão e após o restabelecimento da jornada por período equivalente.

Como ter acesso:

- Já está em vigor com a edição da [Medida Provisória 936/2020](#).

Plataforma de cursos gratuitos de qualificação profissional

Do que se trata:

- É uma plataforma que possibilita ao empresário e ao trabalhador, em um só lugar, obter acesso a cursos de qualificação profissional online ofertados gratuitamente por diversas instituições. Os temas são:
- 1. Competências Gerais/Básicas; 2. Competências Socioemocionais; 3. Serviços 4. Comércio; 5. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); 6. Indústria; 7. Transporte e Armazenamento; 8. Empreendedorismo; 9. Agropecuária e afins; 10. Administração; 11. Administração Pública;

Como ter acesso:

- A seleção dos cursos está na plataforma gov.br, na página [Todos por Todos](#).

Interrupção de férias e licenças dos profissionais da área de saúde

Do que se trata:

- O empregador da área de saúde poderá interromper férias e licenças de profissionais de saúde

Como ter acesso:

- Em vigência, com a publicação da [Medida Provisória 927](#).

Medidas excepcionais e temporárias pela manutenção dos Empregos e da Saúde, durante o Estado de Calamidade Pública

Do que se trata:

- Estabelecimentos de saúde, mediante acordo, poderão estipular jornadas de trabalho diferenciadas;
- Empresas poderão adotar escalas de trabalho suplementares, garantido o repouso semanal remunerado nos termos legais;
- As horas trabalhadas a mais poderão ser compensadas a partir de 18 meses do encerramento do Estado de Calamidade Pública;
- A eventual contaminação de empregado pela Covid-19 não poderá ser classificada como doença trabalho ocupacional;
- Outras medidas detalhadas na Medida Provisória 927/2020.

Como ter acesso:

- Em vigência, com a publicação da [Medida Provisória 927](#).

Suspensão temporária de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho

Do que se trata:

- Durante o período de calamidade pública, fica suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, bem como a obrigatoriedade de treinamentos presenciais periódicos e eventuais dos empregados;
- Os exames demissionais continuam obrigatórios, mas poderão ser dispensados caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias.

Como ter acesso:

- Em vigência, com a publicação da [Medida Provisória 927](#).

Teletrabalho, antecipação de férias individuais e coletivas, banco de horas, aproveitamento e antecipação de feriados

Do que se trata:

- Enquanto durar o período de calamidade pública, as empresas poderão alterar o regime de trabalho de seus colaboradores, por iniciativa própria ou por acordo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 48 horas.
- As medidas abrangem, inclusive, as questões relacionadas ao pagamento do 1/3 das férias.

Como ter acesso:

- Em vigência, com a publicação da [Medida Provisória 927](#).

Possibilidade de acordos coletivos

Do que se trata:

- As convenções ou acordos coletivos de trabalho celebrados anteriormente poderão ser renegociados para adequação de seus termos, no prazo de dez dias corridos a contar da publicação da Medida Provisória 936/2020.
- Para os acordos coletivos que venham a estabelecer porcentagem de redução de jornada diferente das faixas estabelecidas (25%, 50% e 70%), o benefício emergencial será pago nos seguintes valores:
- Redução inferior a 25%: não há direito ao benefício emergencial;
- Redução igual ou maior que 25% e menor que 50%: benefício emergencial no valor de 25% do seguro desemprego;
- Redução igual ou maior que 50% e menor que 70%: benefício emergencial no valor de 50% do seguro desemprego;
- Redução igual ou superior a 70%: benefício emergencial no valor de 70% do seguro desemprego.

Como ter acesso:

- Já está em vigor com a edição da [Medida Provisória 936/2020](#).

Orientação a empregadores sobre saúde e segurança dos trabalhadores durante a pandemia

Do que se trata:

- Com o objetivo de orientar trabalhadores e empregadores em relação aos cuidados a serem tomados durante o período de pandemia causada pela Covid-19, a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) elaborou um documento com recomendações em relação à saúde e à segurança, como uso de equipamentos de proteção, higiene e ventilação dos ambientes. As orientações estão baseadas em normas trabalhistas e indicações do Ministério da Saúde.
- Entre as medidas, está a sugestão para que as empresas orientem seus trabalhadores a respeito do momento que o país está vivendo e expliquem os procedimentos a serem adotados preventivamente. Outras recomendações são evitar a realização de reuniões presenciais e fornecer equipamentos de proteção, como luvas e máscaras, em caso de necessidade.
- A SIT também lembra que o fato de o país estar enfrentando uma crise de saúde pública não isenta as empresas de respeitar as regras descritas nas normas regulamentadoras.

Como ter acesso:

- [Clique aqui para ter acesso](#) ao documento com as recomendações da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).

Linha emergencial de crédito para folha de pagamentos

Do que se trata:

- Para empresas com faturamento anual entre R\$ 360 mil e R\$ 10 milhões, trata-se de uma linha de crédito emergencial para ajudar a colocar as folhas de pagamento em dia.
- O financiamento poderá ser pago em 36 meses, com carência de 6 meses e 30 parcelas, taxa de juros de 3,75% a.a e com o depósito dos recursos diretamente nas contas dos empregados.
- Em contrapartida, a empresa não poderá demitir sem justa causa por 60 dias, a contar da data da contratação da linha de crédito.
- O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego foi regulamentado por meio da [Medida Provisória 944](#) e disponibilizou R\$ 40 bilhões (R\$ 20 bilhões por mês). Os bancos repassadores deverão arcar com 15% dos valores destinados.

Como ter acesso:

- O papel do BNDES é repassar os recursos às instituições participantes, que serão responsáveis pelo crédito aos clientes. Entre em contato com o banco de sua preferência.
- Para saber como ter acesso às condições da Caixa Econômica Federal, acesse a página "[Caixa com sua empresa](#)".

Linha de crédito da Caixa e Sebrae para capital de giro com garantias a pequenos negócios

Do que se trata:

- A Caixa Econômica Federal (CEF) disponibilizará até R\$ 7,5 bilhões em crédito para capital de giro a micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais (MEIs). A operação é viabilizada por meio do aporte de R\$ 500 milhões do Sebrae. As garantias complementares serão concedidas pelo Sebrae por meio do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (Fampe).
- As empresas poderão contar com carência de até doze meses e prazos flexíveis para pagamento. Confira as condições no quadro a seguir.

Porte	Valor máximo contratado por CNPJ	Carência	Amortização a pós carência	Taxas de juros
Microempreendedor individual	Até R\$ 12,5 mil	9 meses	24 meses	1,59% a.m.
Micro e pequenas empresas	Até R\$ 75 mil	12 meses	30 meses	1,39% a.m.
Empresas de pequeno porte	Até R\$ 125 mil	12 meses	36 meses	1,19% a.m.

- Além de entrar com recursos para alavancar o volume de operações por meio do Fampe, o Sebrae oferece aos empreendedores o crédito assistido.

Como ter acesso:

- Para saber como ter acesso às condições da Caixa, acesse a página "[Caixa com sua empresa](#)".
- Consulte também o [site do Sebrae](#).

Dispensa de exigências de empresas para facilitar o acesso a crédito

Do que se trata:

- A partir da edição da [Medida Provisória 958/2020](#), os bancos públicos estão dispensados de exigir dos clientes a apresentação de certidões de quitação de tributos federais, certificado de regularidade do FGTS e comprovante de regularidade eleitoral. Também não será feita consulta prévia ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A isenção não alcança tributos previdenciários, sendo que a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional deverão detalhar os procedimentos.
- A medida revoga dois dispositivos de normas anteriores. O primeiro é a obrigação da apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) pelas pessoas jurídicas na contratação de operações de crédito junto a instituições financeiras, que envolvam recursos captados por meio de caderneta de poupança. O outro é o artigo do Código Civil que obriga a contratação prévia de seguro para veículos adquiridos por meio de penhor.
- A suspensão das exigências vale até 30/09/2020, mas não se aplica às operações de crédito que têm como fonte de recursos o FGTS.
- Também fica suspensa, até 30/09/2020, a necessidade de registro em cartório de cédula rural no caso da existência de novos bens imóveis, incluindo averbação, bem como fica dispensada a comprovação do recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR), correspondente aos cinco anos anteriores, para concessão de incentivos fiscais e de crédito rural.
- Fica estabelecido ainda que o registro da Cédula de Crédito à Exportação se dará mediante acordo entre as partes, e não mais obrigatório.

Como ter acesso:

- Entre em contato com o banco público de sua preferência.

Liberação de R\$ 5 bilhões em recursos do FAT para expansão de crédito à produção

Do que se trata:

- R\$ 706 milhões para o Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas (FAT-Fomentar);
- R\$ 100 milhões para o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO);
- R\$ 2,350 bilhões para o Programa de Geração de Emprego e Renda para o Setor Urbano (Proger-Urbano);
- R\$ 1,5 bilhão para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);

- R\$ 30 milhões para o programa de financiamento da aquisição de veículos de aluguel para transporte individual de passageiros (FAT-Taxista).

Como ter acesso:

- Entre em contato com o [banco parceiro do FAT](#) de sua preferência.

Linhas de crédito em condições especiais

Do que se trata:

- Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) fornecerão ajuda adicional para que as empresas possam atravessar a parte mais difícil do combate à pandemia;
- Na Caixa, R\$ 5 bilhões para agronegócios, com foco em custeio e comercialização; R\$ 3 bilhões para Santas Casas e hospitais conveniados ao SUS; R\$ 40 bilhões para capital de giro (R\$ 18 bilhões a R\$ 20 bilhões somente para empresas de Comércio e Serviços) com carência de 60 dias e R\$ 30 bilhões para compra de carteira de bancos;
- No Banco do Brasil, no Programa de Geração de Renda para o Setor Urbano (Proger), R\$ 5 bilhões de recursos originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), sendo R\$ 1,5 bilhão para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e R\$ 3,5 bilhões para empresas com até R\$ 10 milhões de faturamento;
- No BNDES, R\$ 40 bilhões em créditos para folha de pagamento, R\$ 5 bilhões para Micro e Pequenas Empresas, R\$ 11 bilhões para operações indiretas e R\$ 2 bilhões para saúde

Como ter acesso:

- Para saber como ter acesso às condições da Caixa, acesse a página "[Caixa com sua empresa](#)".
- Para saber como ter acesso às condições do BNDES, acesse a página do "[BNDES contra o Coronavírus](#)".
- Para conhecer as medidas adotadas pelo Banco do Brasil acesse a [Página do BB](#).

Suspensão do pagamento de amortizações de empréstimos do BNDES

Do que se trata:

- Empresas médias e grandes poderão deixar de pagar por seis meses o valor da amortização de suas operações de crédito devidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Como ter acesso:

- Caso a operação tenha sido direta, as empresas devem fazer a solicitação ao próprio BNDES;
- Caso tenha havido intermediação de algum banco, as empresas devem fazer a solicitação ao banco intermediário.

Melhores condições de crédito por meio da parceria entre o BNDES e financeiras inovadoras (fintechs)

Do que se trata:

- O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) irá disponibilizar acesso a crédito por meio de empresas que trabalham para inovar e otimizar serviços do sistema financeiro, as fintechs;

- Essas empresas utilizam modelos de negócios inovadores e costumam ter custos operacionais menores quando comparadas às financeiras tradicionais, o que significa que podem oferecer melhores condições de crédito para pequenas empresas.

Como ter acesso:

- Entre em contato com a [fintech parceira do BNDES](#) de sua preferência.

Melhores condições do capital de giro no Banco do Nordeste (BNB) para micro e pequenas empresas

Do que se trata:

- O Banco do Nordeste disponibiliza capital de giro para micro e pequenas empresas, com prazo de até 36 meses. O crédito contribui para que empresas elevem seus fluxos de caixa para enfrentar a retração ocasionada pela pandemia.
- Os recursos financiam aquisição de matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo por comércio, prestadoras de serviços, indústrias, agroindústrias e equipamentos turísticos. A garantia da operação pode ser aval, fiança ou hipoteca.

Como ter acesso:

- Para mais detalhes, acesse a página do [Banco do Nordeste](#).

Linhas de financiamento de máquinas e equipamentos com taxas reduzidas e carência com a Caixa

Do que se trata:

- O cliente da Caixa Econômica Federal (CEF) poderá financiar máquinas e equipamentos com taxas reduzidas, com até seis meses de carência e prazo de até 60 meses para pagar.

Como ter acesso:

- Para saber como ter acesso às condições, acesse a página "[Caixa com sua Empresa](#)".

Assegura o direito do consumidor e das empresas no caso de cancelamentos de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e cultura

Do que se trata:

- Em caso de cancelamento de pacotes turísticos e reservas em meios de hospedagem, além de eventos (shows, espetáculos, cinema e teatro) e venda de ingressos por meio plataformas digitais, entre outros, o prestador de serviços ou sociedade empresarial não será obrigado a reembolsar valores pagos pelo consumidor, imediatamente, desde que lhe ofereça opções.
- São três os casos previstos pela medida:
 1. Remarcação dos serviços, reservas e eventos cancelados pelos prestadores;
 2. Disponibilização de crédito para uso ou abatimento na compra de novos ou outros serviços, reservas e eventos, disponíveis nas empresas;
 3. Acordo a ser formalizado com o consumidor para restituição dos valores.
- ✓ Os consumidores poderão optar por uma das três alternativas sem qualquer custo adicional, taxa ou multa, desde que a solicitação seja efetuada no prazo de 90 dias, a contar da publicação da [Medida Provisória 948/2020](#), ou seja, até 06/07/2020.

- ✓ Caso o prestador não ofereça essas opções, ele deverá reembolsar o cliente com o valor pago, no período de 12 meses após o fim do estado de calamidade pública, com correção monetária.
- ✓ A medida se aplica a prestadores de serviços turísticos, cinemas, teatros, plataformas digitais de vendas de ingressos pela internet e sociedades empresariais, aos quais se refere o artigo 21 da [Lei nº 11.771](#).
- ✓ O objetivo da medida é auxiliar os segmentos turísticos e culturais nesse período de crise, bem como preservar os direitos dos consumidores.

Como ter acesso:

- Em vigor, com a [Medida Provisória 948/2020](#).

Define os serviços públicos e atividades essenciais com vista ao enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19

Do que se trata:

- Os Decretos nº 10.282 e 10.292 estabelecem os serviços públicos e atividades essenciais que objetivam o interesse coletivo no enfrentamento da emergência de saúde pública gerada pela Covid-19.

Como ter acesso:

- Ver a lista de atividades em no [Decreto 10.282](#) e [Decreto 10.292](#)

Entrega antecipada de bens, mercadorias e matérias primas para Operadores Econômicos Autorizados (OEA) nos despachos de importação

Do que se trata:

- O importador qualificado como Operador Econômico Autorizado poderá ter a liberação da carga antecipada, antes de concluir todos os trâmites aduaneiros na importação.

Como ter acesso:

- O benefício é automático.
- Para mais informações, veja a [Instrução Normativa SRFB 1.927/2020](#) e [Instrução Normativa SRFB 1.929/2020](#).

Liberação rápida e prioritária na importação de medicamentos e produtos relacionados à Covid-19

Do que se trata:

- Desembaraço aduaneiro prioritário para produtos médico-hospitalares, com o objetivo de garantir a entrega antecipada de bens, mercadorias e matérias-primas destinadas ao combate à Covid-19, autorizado por requerimento do importador.
- Quer saber mais? [Clique aqui para ver a lista de perguntas e respostas elaboradas pela Receita Federal](#).

Como ter acesso:

- Vigente desde a publicação da [IN RFB nº 1927](#), de 17/03/2020;
- Benefício obtido mediante requerimento, após autorização do responsável pelo despacho.

Permissão de produção e venda de álcool 70%

Do que se trata:

- Permite de forma temporária e emergencial, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas ou sanitizadoras: álcool etílico 70%, álcool etílico glicerinado 80%, álcool em gel, álcool isopropílico glicerinado 75% e digliconato de clorexidina 0,5%.

Como ter acesso:

- Em vigor, de acordo com a [Resolução 350](#) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Redução temporária do Imposto de Importação (II) para produtos relacionados ao combate à Covid-19

Do que se trata:

- Zera temporariamente a alíquota do Imposto de Importação (II) para um conjunto de produtos utilizados no combate à pandemia causada pela Covid-19;
- A medida possibilitará que produtos como álcool em gel, máscaras, termômetros, produtos farmacêuticos, roupas de proteção, óculos de segurança e equipamentos respiradores, possam ser adquiridos no exterior sem a incidência dos principais impostos federais. Funcionará como um freio, caso os fabricantes nacionais desses bens tentem aumentar abusivamente os preços.

Como ter acesso:

- Veja a lista dos produtos contemplados na : [Portaria nº 158](#), [Resolução Camex nº 17](#), [Resolução Camex nº 22](#), [Resolução Camex nº 28](#), [Resolução Camex nº 31](#) e [Resolução Camex nº 32](#)

Benefício emergencial de preservação do emprego e da renda

Do que se trata:

- O valor do benefício emergencial terá como base de cálculo o valor mensal do seguro-desemprego a que o empregado teria direito. Para os casos de redução de jornada de trabalho e de salário, será pago o percentual do seguro-desemprego equivalente ao percentual da redução.
- Nos casos de suspensão temporária do contrato de trabalho, o empregado vai receber 100% do valor equivalente do seguro-desemprego.
- Para os empregadores, cuja receita bruta anual tenha sido superior a R\$ 4,8 milhões, deverá haver o pagamento de 30% do salário, a título de ajuda compensatória mensal, restando o benefício em patamar de 70% do seguro-desemprego. Pelo texto da Medida Provisória 936/2020, o pagamento do benefício não vai alterar a concessão ou alteração do valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito.
- A medida prevê exceções para o recebimento do benefício emergencial. Trabalhadores com Benefícios de Prestação Continuada (BPC), do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou que já recebam o seguro-desemprego não têm direito. Já pensionistas e titulares de auxílio-acidente poderão receber o benefício emergencial.
- O Governo Federal destinou R\$ 51 bilhões a esse programa por meio da Medida Provisória 935/2020.

Como ter acesso:

- Já está em vigor com a edição da [Medida Provisória 936/2020](#).

Benefício emergencial mensal ao trabalhador intermitente

Do que se trata:

- Esse benefício será concedido ao trabalhador intermitente com contrato de trabalho formalizado até a publicação da Medida Provisória 936/2020. O auxílio será no valor de R\$ 600,00 mensais e poderá ser concedido por até 90 dias. A estimativa é que alcance até 143 mil trabalhadores. Para os casos em que o trabalhador tiver mais de um contrato como intermitente, ele receberá o valor de apenas um benefício (R\$ 600,00).

Como ter acesso:

- Já está em vigor com a edição da [Medida Provisória 936/2020](#).

Prorrogação do prazo de validade das Certidões CND e CPEND

Do que se trata:

- Prorroga por 90 dias a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND).

Como ter acesso:

- Vigente desde a publicação da [Portaria Conjunta nº 555](#) da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Aceitação de documentos digitais e novos procedimentos para atendimento remoto, pela Receita Federal.

Do que se trata:

- Serão aceitos documentos obtidos por meio de digitalização para requisição de serviços perante o atendimento da Receita Federal.

Como ter acesso:

- Em vigor, com a [Instrução Normativa nº 1.931/2020](#), da Receita Federal.

Adiamento do prazo para apresentação da Defis e DASN-Simei, referentes a 2019

Do que se trata:

- Foram prorrogados para 30/06/2020 os prazos de entrega da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis) e da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei) do ano-calendário 2019.
- A Defis é uma declaração obrigatória que empresas optantes pelo regime Simples Nacional devem entregar anualmente. A DASN-Simei é uma obrigação do microempreendedor individual (MEI). Nos casos de baixa de MEI, também é necessário entregar a DASN-Simei.

Como ter acesso:

- Em vigor com a [Resolução nº 153/2020](#) do Comitê Gestor do Simples Nacional.
- Para mais informações sobre as declarações, consulte a [página do simples nacional](#), da Receita Federal.

Certidões eletrônicas de juntas comerciais com agilidade

Do que se trata:

- O empreendedor poderá emitir certidão simplificada eletrônica na Junta Comercial e agendar videoconferência com a autoridade certificadora.
- Antes, para ter e-CNPJ, o empreendedor precisava ir à autoridade certificadora com a certidão da Junta Comercial em papel. A análise era manual: processo caro, pouco ágil e sujeitos a erros.

Como ter acesso:

- Procure a junta comercial de seu estado.
- Em vigor com a [Instrução Normativa nº 78/2020](#).

Dispensa dos bancos sobre classificação de riscos de crédito dos clientes

Do que se trata:

- Os bancos poderão renegociar as operações de crédito (dívidas de pessoas e empresas) sem a necessidade de alterar a classificação de risco dos clientes.

Como ter acesso:

- Ao pedir renegociação de dívida, o seu banco terá espaço para renegociar os financiamentos dos clientes, mesmo para aqueles que não estiverem com os pagamentos em dia.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Maior possibilidade de os bancos recomprarem suas próprias letras financeiras

Do que se trata:

- Como muitos fundos de mercado estão com necessidade de converter seus papéis em dinheiro, os maiores bancos poderão recomprar maior volume de suas próprias letras financeiras.
- Com isso, os fundos passam a ter maior vazão na venda desses papéis, pois os maiores compradores são os próprios bancos emissores.

Como ter acesso:

- Entre em contato com o banco de sua preferência e pergunte sobre linhas de crédito disponíveis.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Novo Depósito a Prazo com Garantias Especiais (NDPGE)

Do que se trata:

- Ativa, preventivamente, o mecanismo de proteção de depósitos bem-sucedido na crise de 2009
- Bancos poderão aumentar sua captação com garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) em uma vez seu patrimônio líquido, limitado a R\$ 2 bilhões
- Permite uma expansão da concessão de crédito em cerca de R\$ 200 bilhões.

Como ter acesso:

- Entre em contato com a [instituição associada ao FGC](#) de sua preferência.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Operações compromissadas de bancos com lastro em títulos públicos federais

Do que se trata:

- O Banco Central vai atuar como doador de recursos por meio de operações compromissadas com títulos públicos federais, por prazo de até um ano.
- O objetivo é garantir uma liquidez em longo prazo, que irá se contrapor à demanda por liquidez de curtíssimo prazo por parte de famílias e empresas.

Como ter acesso:

- Entre em contato com o banco de sua preferência e pergunte sobre linhas de crédito disponíveis.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Overhedge de investimentos de bancos em participações no exterior

Do que se trata:

- Os bancos deixam de ser obrigados a deduzir do seu capital os efeitos tributários das operações de overhedge (mecanismo de proteção contra a variação cambial) em investimentos em participações no exterior.
- O objetivo é permitir uma folga de capital, uma vez que a desvalorização do câmbio levaria a perdas, e dar segurança aos bancos para manterem e ampliar seus planos de concessões de crédito.

Como ter acesso:

- Entre em contato com o banco de sua preferência e pergunte sobre linhas de crédito disponíveis.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Permite ao Banco Central conceder empréstimos a instituições financeiras garantidos em debêntures

Do que se trata:

- O objetivo da linha é prover liquidez ao mercado secundário de dívida corporativa, fortemente afetado pela recente turbulência verificada nos mercados financeiros internacional e nacional, fruto dos reflexos da propagação do coronavírus
- A adoção de linhas especiais de liquidez lastreadas em títulos de dívida privada vem sendo um instrumento amplamente usado pelos principais Bancos Centrais do mundo em resposta à crise provocada pela propagação do coronavírus.

Como ter acesso:

- Entre em contato com o banco de sua preferência e pergunte sobre linhas de crédito disponíveis.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Redução da Selic 4,25% para 3,75%

Do que se trata:

- O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central reduziu a taxa básica da economia de 4,25% para 3,75% ponto porcentual ao ano;
- Em seu menor nível histórico, a medida tem por objetivo garantir liquidez e estimular a economia, por meio de juros menores, para baratear o crédito destinado às empresas e consumidores.

Como ter acesso:

- A medida está em vigor.

Redução do adicional de conservação de capital dos bancos de 2,5% para 1,25%, por um ano

Do que se trata:

- Inicialmente endereçada ao Sistema Financeiro Nacional, possibilita aos bancos ter menos capital próprio empregado na Instituição, liberando um volume maior de recursos para ser emprestado às pessoas e empresas que precisarem recorrer a financiamento por conta da pandemia.

Como ter acesso:

- Entre em contato com o banco de sua preferência e pergunte sobre linhas de crédito disponíveis.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Redução dos depósitos compulsórios e flexibilização do indicador de liquidez

Do que se trata:

- Inicialmente endereçada ao Sistema Financeiro Nacional, a redução da alíquota sobre recursos a prazo, de 25% para 17%, amplia o conceito do indicador de liquidez e representa uma injeção de R\$ 68 bilhões adicionais, tem como alvo o aumento no volume de dinheiro em circulação, como incentivo para empréstimos bancários ao mercado.

Como ter acesso:

- A medida já se encontra vigente e ampliará a oferta de crédito, por parte dos bancos, para a sociedade, como forma de manter a economia girando.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Swaps de títulos vinculados ao dólar

Do que se trata:

- Os ativos da dívida externa brasileira podem ser transacionados com o Banco Central;
- A medida ajuda os bancos nacionais a dar liquidez aos títulos da dívida externa brasileira, aumentando a quantidade de dólares disponíveis para repasse ao público.

Como ter acesso:

- As empresas podem procurar os bancos de sua preferência para obter a moeda estrangeira.
- Consulte a [página do Banco Central](#) para mais informações.

Tarifa zero de IOF em operações de crédito por 90 dias

Do que se trata:

- Fica zerada a cobrança do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre operações de crédito por 90 dias.
- Atualmente, a cobrança é de 3% ao ano
- Quer saber mais? [Clique aqui para ver a lista de perguntas e respostas elaboradas pela Receita Federal.](#)

Como ter acesso:

- Em vigor, conforme Decreto [nº 10.305](#)

Linha de crédito com recursos dos fundos do Nordeste, Norte e Centro-Oeste, destinada a atender os setores produtivos

Do que se trata:

- Institui linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), destinada a atender os setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo.

Como ter acesso:

- Em vigor, com a [Resolução nº 4.798](#), do Banco Central.

Desburocratização e simplificação do Inmetro

Do que se trata:

- Flexibilização nos prazos e procedimentos para verificação, certificação e pagamentos em Metrologia Legal;
- Fiscalização inteligente, autodeclaração em substituição à verificação inicial, GRU com prazo estendido e racionalização da fiscalização em Metrologia Legal;
- Anuência, registro de serviços, insumos e objetos regulamentados, licenças de importação por meio eletrônico;
- Suspensão da obrigatoriedade na fabricação, importação ou distribuição de suprimentos hospitalares utilizados no enfrentamento do Covid-19.

Como ter acesso:

- Acesso automático para usuários do Inmetro.

Fonte: [Governo Federal](#)

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO NORDESTE - ETENE | Economista-Chefe: Luiz Alberto Esteves. Gerente de Ambiente: Tibério Rômulo Romão Bernardo. Célula de Gestão de Informações Econômicas: Bruno Gabai (Gerente Executivo), José Wandemberg Rodrigues Almeida. Projeto Gráfico: Gustavo Bezerra Carvalho. Revisão Vernacular: Hermano José Pinho. Estagiários: Francisco Kaique Feitosa Araujo, Marcus Vinicius Adriano Araujo. Jovens Aprendizizes: Lawreany Marcelly Mota Alves De Oliveira, Yara Vitória Sampaio Braga. Colaboração: AMBIENTE DE NEGÓCIOS COM MICRO E PEQUENA EMPRESA | Gerente de Ambiente: Marcelo Azevedo Teixeira. Célula de Estruturação de Negócios com Micro e Pequena Empresa: José Maurício de Sousa Filho (Gerente Executivo), Demóstenes Moreira de Farias.

Aviso Legal: O BNB/ETENE não se responsabiliza por quaisquer atos/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações e projeções. Desse modo, todas as consequências ou responsabilidades pelo uso de quaisquer dados ou análises desta publicação são assumidas exclusivamente pelo usuário, eximindo o BNB de todas as ações decorrentes do uso deste material. O acesso a essas informações implica a total aceitação deste termo de responsabilidade. Os conceitos e opiniões emitidos nesse documento não refletem necessariamente o ponto de vista do BNB. É permitida a reprodução das matérias, desde que seja citada a fonte.